



PROJETO DE LEI Nº 360/2021

AUTOR: CAROL GOMES

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 360/2021 dispõe sobre a coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte em prédios públicos e privados do município, de autoria da Vereadora Carol Gomes, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O Projeto de Lei em tela pretende dispor sobre a coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte em prédios públicos e privados do município, através da aprovação da propositura nº 360/2021.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Por oportuno, destacamos que se trata de projeto de lei ordinária autorizativo, merecendo assim retificação do artigo 1º que ao invés de autorizar a instituição do Programa conforme prevê a ementa, está redigido de forma a instituí-lo.

Feitas estas considerações sobre a competência, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

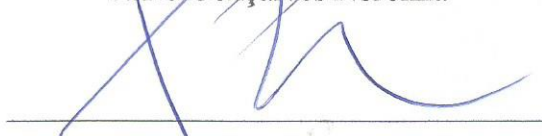
A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 360/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 23 de Agosto de 2021.



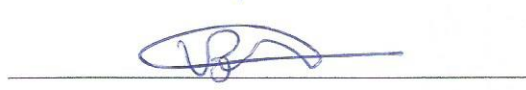
Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha



Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira



Membro

Valéria Silva Aragão